

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.028, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 03/11/2020, resolve:

Art.1º - Nomear a Sr. Bruno Pavan Aloia, para ocupar o cargo em comissão de Diretor de Fiscalização, durante o período de gozo de férias do empregado Fábio Borges de Souza, compreendido entre os dias 03/11/2020 à 27/11/2020.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Diretor de Fiscalização, o Sr. Bruno Pavan Aloia, receberá os vencimentos constantes ao Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017, de 18/02/2017, somente durante o período mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.029, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 03/11/2020, resolve:

Art.1º - Nomear a Sr. Shiro Mario Yajima, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Estratégico, durante o período de gozo de férias do empregado Erwin Alexander Uhlmann, compreendido entre os dias 04/11/2020 à 03/12/2020.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Diretor Estratégico, o Sr. Shiro Mario Yajima, receberá os vencimentos constantes ao Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017, de 18/02/2017, somente durante o período mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

PORTARIA CREF4/SP Nº 3.030, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2020

O Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região - CREF4/SP, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9696/98 e de acordo com a alínea XI do Artigo 36 do Estatuto do CREF4/SP,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião de Diretoria do dia 03/11/2020, resolve:

Art.1º - Nomear a Sr.ª Valdirene de Oliveira Lima, para ocupar o cargo em comissão de Diretora Geral de Secretaria, durante o período de gozo de férias da empregada Danielle Pivetti Jaloreto, compreendido entre os dias 04/11/2020 à 03/12/2020.

Art. 2º - A título de gratificação em razão do exercício das funções como Diretora Geral de Secretaria, a Sr.ª Valdirene de Oliveira Lima, receberá os vencimentos constantes ao Anexo X da Resolução CREF4/SP nº 095/2017, de 18/02/2017, somente durante o período mencionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

NELSON LEME DA SILVA JUNIOR

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**PORTARIA Nº 47, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRMV-RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 5.517/68, regulamentada pelo Decreto nº 64.704/69 e com esteio no art. 11, alíneas "i" e "j", do Regimento Interno Padrão, aprovado pela Resolução CFMV nº 591/92, resolve:

Art. 1º - Destituir da referida comissão o senhor Jetson Eneas Luís Victor, nomeado pela Portaria nº 30, de 28 de agosto de 2020, inscrito no CPF nº 088.653.684-70, devido ao seu pedido de desligamento do Órgão.

Art. 2º - Nomear como membro da comissão o senhor Allan Derson Silva da Cruz, agente fiscal, matrícula funcional nº 0044, inscrito no CPF nº 072.960.164-18.

Art. 3º - Cumpra-se dando ciência aos membros da comissão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, indo à publicação.

RAIMUNDO ALVES BARRÊTO JÚNIOR

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 17ª REGIÃO**PORTARIA Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020**

O Presidente do Conselho Regional de Psicologia da 17ª Região, juntamente com a secretária desta autarquia, no uso de suas atribuições legais regimentais:

Considerando o disposto no art 37, inciso II da Constituição Federal de 1988; Considerando a Lei 5.766 de 20 de dezembro de 1971; Considerando o Regimento interno do CRP RN; resolve:

Art.1º Exonerar a Srª Francieleide de Carvalho Nobre, da função do cargo comissionado de Coordenadora Administrativa e financeira do CRP RN.

Art.2º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL RIBEIRO FILHO
Presidente do Conselho

NATÁLIA CAMPOS DA SILVA
Secretária

CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA**PORTARIA Nº 32, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2020**

EXONERAR CARGO DE LIVRE PROVIMENTO NO ÂMBITO DO CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA.

O presidente do CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DO ESTADO DA BAHIA, criado pela Lei 13.369, de 26 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Exonerar o cargo de livre provimento e demissão, a partir do dia 03 de novembro de 2020:

I.Sr.(a) EVELYN SOUZA SALES (CPF: 862.864.195-51), sob a MATRÍCULA n. 023, do cargo em comissão de Supervisora de Cadastro;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

SANDRO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA

Editais e Avisos**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL PROGEP NAOC Nº 1/2020**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 23110.020568/2020-57...

FAZ SABER, a todos os que do presente edital tiverem conhecimento, que tramita na instituição o processo administrativo acima indicado, aberto para atender o disposto no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.614/2019-Plenário, que trata da absorção do valor pago através de rubrica judicial de plano econômico recebida pela servidora aposentada LAURA SAN MARTIN RIBEIRO, SIAPE 0421399, CPF nº ***.311.830-**, que encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

Não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica pelo presente, para querendo, tomar ciência e acompanhar todos os atos do processo administrativo acima indicado (art. 1º, § 1º da Orientação Normativa nº 04/2013, publicada no DOU de 22/02/2013, seção I, pág. 106), ficando ainda ciente de que poderá apresentar alegações no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação do presente edital.

Considerando-a notificada, poderá ter acesso ao processo acima discriminado mediante solicitação a ser encaminhada através do e-mail progpep.agu@ufpel.edu.br ou pelo telefone (53) 3284-3972, uma vez que nos termos da Portaria UFPel nº 1.630/2020, os trabalhos no âmbito do órgão estão se dando de forma remota.

Fica a notificada ciente, ainda, que a não manifestação no prazo legal acima indicado, acarretará no prosseguimento do processo, nos termos da art. 7º da orientação normativa supracitada.

SÉRGIO BATISTA CHRISTINO

EDITAL PROGEP NAOC Nº 2/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 23110.020709/2020-31...

FAZ SABER, a todos os que do presente edital tiverem conhecimento, que tramita na instituição o processo administrativo acima indicado, aberto para atender o disposto no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.614/2019-Plenário, que trata da absorção do valor pago através de rubrica judicial de plano econômico recebida pela pensionista ILKA GOMES DA ROCHA, SIAPE 04143531, CPF nº ***.803.030-**, que encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

Não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica pelo presente, para querendo, tomar ciência e acompanhar todos os atos do processo administrativo acima indicado (art. 1º, § 1º da Orientação Normativa nº 04/2013, publicada no DOU de 22/02/2013, seção I, pág. 106), ficando ainda ciente de que poderá apresentar alegações no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação do presente edital.

Considerando-a notificada, poderá ter acesso ao processo acima discriminado mediante solicitação a ser encaminhada através do e-mail progpep.agu@ufpel.edu.br ou pelo telefone (53) 3284-3972, uma vez que nos termos da Portaria UFPel nº 1.630/2020, os trabalhos no âmbito do órgão estão se dando de forma remota.

Fica a notificada ciente, ainda, que a não manifestação no prazo legal acima indicado, acarretará no prosseguimento do processo, nos termos da art. 7º da orientação normativa supracitada.

SÉRGIO BATISTA CHRISTINO

EDITAL PROGEP NAOC Nº 3/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 23110.021702/2020-37...

FAZ SABER, a todos os que do presente edital tiverem conhecimento, que tramita na instituição o processo administrativo acima indicado, aberto para atender o disposto no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.614/2019-Plenário, que trata da absorção do valor pago através de rubrica judicial de plano econômico recebida pela servidora complementada VANDA BUENO MACHADO, SIAPE 0421481, CPF nº ***.664.090-**, que encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

Não sendo possível notificá-la pessoalmente, notifica pelo presente, para querendo, tomar ciência e acompanhar todos os atos do processo administrativo acima indicado (art. 1º, § 1º da Orientação Normativa nº 04/2013, publicada no DOU de 22/02/2013, seção I, pág. 106), ficando ainda ciente de que poderá apresentar alegações no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação do presente edital.

Considerando-a notificada, poderá ter acesso ao processo acima discriminado mediante solicitação a ser encaminhada através do e-mail progpep.agu@ufpel.edu.br ou pelo telefone (53) 3284-3972, uma vez que nos termos da Portaria UFPel nº 1.630/2020, os trabalhos no âmbito do órgão estão se dando de forma remota.

Fica a notificada ciente, ainda, que a não manifestação no prazo legal acima indicado, acarretará no prosseguimento do processo, nos termos da art. 7º da orientação normativa supracitada.

SÉRGIO BATISTA CHRISTINO

EDITAL PROGEP NAOC Nº 4/2020

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, nos autos do processo administrativo nº 23110.020915/2020-41...

FAZ SABER, a todos os que do presente edital tiverem conhecimento, que tramita na instituição o processo administrativo acima indicado, aberto para atender o disposto no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 1.614/2019-Plenário, que trata da absorção do valor pago através de rubrica judicial de plano econômico recebida pelo servidor MILTON OLIVEIRA AMADO, SIAPE 0408475, CPF nº ***.372.380-**, que encontra-se em local incerto e não sabido, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.784/99.

Não sendo possível notificá-lo pessoalmente, notifica pelo presente, para querendo, tomar ciência e acompanhar todos os atos do processo administrativo acima indicado (art. 1º, § 1º da Orientação Normativa nº 04/2013, publicada no DOU de 22/02/2013, seção I, pág. 106), ficando ainda ciente de que poderá apresentar alegações no prazo máximo de 15 dias, a partir da publicação do presente edital.

Considerando-o notificado, poderá ter acesso ao processo acima discriminado mediante solicitação a ser encaminhada através do e-mail progpep.agu@ufpel.edu.br ou pelo telefone (53) 3284-3972, uma vez que nos termos da Portaria UFPel nº 1.630/2020, os trabalhos no âmbito do órgão estão se dando de forma remota.

Fica o notificado ciente, ainda, que a não manifestação no prazo legal acima indicado, acarretará no prosseguimento do processo, nos termos da art. 7º da orientação normativa supracitada.

SÉRGIO BATISTA CHRISTINO

